



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia  
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia  
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



**ATA de N°2.952 Sessão Extraordinária** – aos 15 (quinze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se para 7ª sessão ordinária no recinto da Câmara Municipal os seguintes Vereadores: **REGINALDO BUGLIANI, ROGÉRIO PETRONILHO, ADRIANO DE BIASI, ANGELA MARIA LOVO VOINAROVSKI, ANGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO, CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA E JOSÉ CARLOS ROVERSI**. Deu-se início a sessão às 10:40h. O senhor Presidente convidou a Vereadora Angela Maria Lovo Voinarovski para fazer a Oração do Pai Nosso. Em seguida, foram lidas as proposições componentes da pauta: Projeto de Lei nº017/2023 Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Aurora-PR a criar o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. Dando seguimento colocou as matérias em votação: Projeto de Lei nº017/2023 foi discutido e aprovado em segunda votação. Não havendo mais matérias, logo após encerrou a sessão determinando a mim, Secretário que lavrasse a presente Ata.